

II – Deduções		Corresponde à Disponibilidade de Caixa (líquido dos Restos a Pagar Processados e dos Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados) e aos Haveres Financeiros.
Disponibilidade de Caixa¹		Corresponde aos saldos da Disponibilidade de Caixa Bruta, líquidos dos Restos a Pagar Processados e dos Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados. Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados e dos Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados forem maiores que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) “zero” e o valor excedente deverá ser informado na linha “Outras Dívidas”.
Disponibilidade de Caixa Bruta: Corresponde às disponibilidades financeiras, representadas pelo somatório de Caixa, Bancos e Outras Disponibilidades Financeiras.	Disponibilidades	Depósitos na CUTE Depósitos à Vista Arrecadação a Recolher
	Aplicações Financeiras	Disponibilidades Diversas
	Valores Vinculados em Conta Corrente Bancária	Depósitos Aplicações Financeiras
(-) Restos a Pagar Processados (exceto Precatórios)		Corresponde aos restos a pagar processados do exercício e de exercícios anteriores, decorrentes da execução orçamentária da despesa.
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		Corresponde aos valores pertencentes a terceiros que estão em poder do ente da federação e que, enquanto não forem devolvidos ou repassados, sejam considerados como disponibilidade de caixa.
Demais Haveres Financeiros	Corresponde aos ativos, tais como empréstimos, financiamentos e outros créditos a receber.	
	Créditos a Receber	Compreende os créditos financeiros realizáveis a curto e longo prazo.
	Empréstimos e Financiamentos	Compreende os empréstimos e financiamentos realizáveis a curto e longo prazo.

3

III – Dívida Consolidada Líquida	Corresponde à dívida líquida do Governo do Estado (I-II).
---	--

Não se consideram para efeito de apuração da Dívida Consolidada Líquida os valores referentes ao RIOPREVIDÊNCIA de acordo com a Portaria n.º 924/2021 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN (MDF 12ª edição).

3) Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores – LRF, art. 55, inciso I, alínea “c” e art. 40, § 1º - Anexo III.

Garantias:

Identifica-se no SIAFE-RIO, através das contas 7.9.7.1.1.03.05 - Garantias do Estado – Avais, 7.1.2.1.1.01.00 - Garantias Concedidas no País e 7.1.2.1.2.01.00 - Garantias Concedidas no País, mês atual, relativas às operações de crédito internas, classificando a informação por beneficiário.

II) Contragarantias: ND

4) Demonstrativo das Operações de Crédito – LRF, art. 55, inciso I alínea “d”, Anexo IV.

- a) Identifica-se no SIAFE-RIO, na funcionalidade “Emitir Balancete”, por meio da conta contábil 6.2.1.2.1.01.01 – Receita Realizada, no mês atual, saldo acumulado, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Categoria Econômica da Receita, 2 – Capital, Origem da Receita, 1 – Operações de Crédito, especificadas nas Rubricas originárias de Receita, Operações de Crédito Internas e Externas;
- b) Não há identificação no SIAFE-RIO para Operação de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO, por não haver, no âmbito do Estado, esta ocorrência.